



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 190A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Social dos Funcionários

Municipais	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 190A

Página 2 de 2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 049/2024-PREVBRLHANTE

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) A SRA. SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS e dá outras providências. Considerando a r. Sentença de fl. 412-416, proferida nos autos nº 0800190-59.2020.8.12.0020 e demais documentos.

Considerando a r. Sentença de fl. 412-416, proferida nos autos nº 0800190-59.2020.8.12.0020, onde foi declarado a isenção do imposto de renda sobre a renda e proventos da autora Sebastiana Alves dos Santos;

Considerando a prescrição quinquenal e que a r. Sentença declarou a isenção do imposto de renda sobre a renda e proventos da autora desde 02 de março de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, a Sra. SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1567, segurada aposentada do PrevrBrilhante, pertencente ao Grupo PrevrBrilhante, com amparo legal no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e alterações e pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30, a contar de 02 de março de 2015, consubstanciado por toda documentação contida nos autos nº 0800190-59.2020.8.12.0020.

Art. 2º. É de responsabilidade do Município de Rio Brilhante/MS, proceder com a restituição do imposto de renda sobre os proventos da segurada, conforme determinada na r. sentença proferida pelo Juízo nos autos supracitado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente em **01 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante – MS, 30 de outubro de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a4ea-4840-1e73-e5be



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Brilhante (MS), Edição nº 190A, ano I, veiculado em 31 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RAFAEL ALVES COSTA (CPF ***312071**) em 31/10/2024 às 18:13:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a4ea-4840-1e73-e5be>